PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 2021

Protocolo de Medidas Sanitárias para Concurso e Processo Seletivo

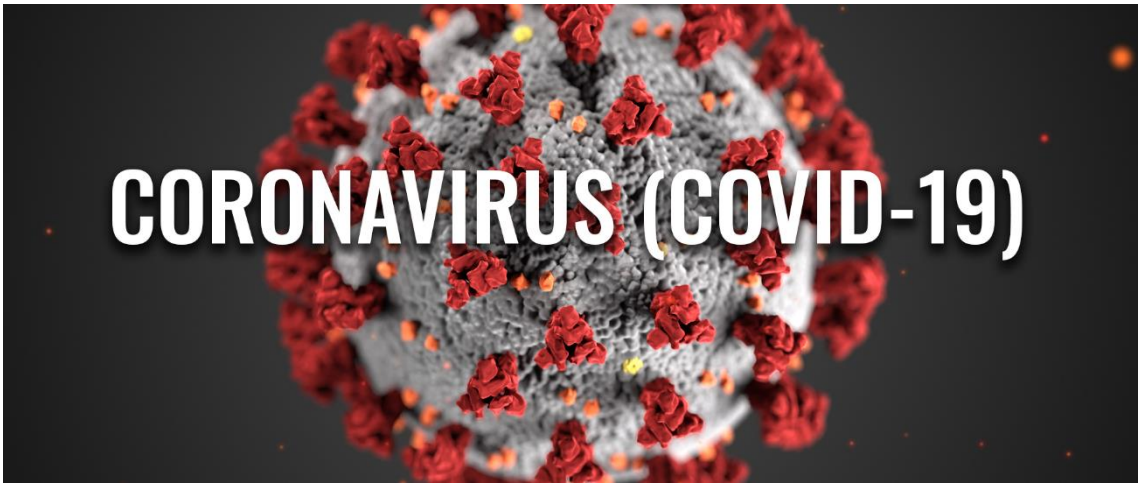

Cerro Negro (SC), março de 2021

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 2021
Portaria Municipal nº 027/2021

Secretário Municipal de Finanças (Coordenador)
Miguel Ferreira dos Santos

Gerente da Atenção Primária na Saúde (Secretária)
Delina Macan

Secretária Municipal de Educação
Sandra Mara Conrado de Jesus

Gestor de Contratos e Convênios
Mário Grassi

Adm. RH
Sônia Ap. Fernandes de Lima

PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO, EDITAIS 01 E 02/2021

CONSIDERANDO a situação de pandemia de Covid -19 verificada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o que consta dos Decretos Municipais nº 851, 852, 853, 854 de março/2020, 856 de abril/2020, 883 de agosto/2020, 891 de setembro/2020, 929 de fevereiro de 2021 e 931 de março/2021, que implementam, ações para dar cumprimento ao disposto nos Decretos Estaduais nº 651 de junho/2020, 968, 970 e 1027 de dezembro/2020, 1153, 1172 e 1168 de fevereiro/2021 e decretos 1200,1218 e 1255/2021;

COSIDERANDO a portaria da SES de nº 714 de 18/09/2020;

Fica, a comissão organizadora, os candidatos, bem como a equipe de aplicação dos certames, obrigados a observar e cumprir todos os procedimentos consignados no presente Protocolo Sanitário, visando mitigar os riscos de infecção pelo corona vírus na realização do PS e Concurso Público do município que será realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2021.

- Os concursos públicos podem ser enquadrados como "**atividades educacionais**". Assim, os espaços para realização dos concursos devem ser organizados de forma a manter um distanciamento superior ou igual a 1,5 metro entre os candidatos, durante a realização das provas escritas/objetivas e práticas.

- O ingresso aos locais de prova só será permitido, **obrigatoriamente**, mediante o uso de máscaras de proteção individual. Recomenda-se aos candidatos que levem mais uma máscara adicional para eventual necessidade de substituição.

- Em cada **entrada de local de prova (portão de acesso),** haverá fiscalização para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes do concurso/processo seletivo, evitando aglomerações. A mesma orientação deve ser garantida em cada entrada das salas, pelos fiscais da sala.

- Em cada **entrada principal do local de realização das provas (portão de acesso principal)**, será aferido a temperatura dos candidatos e disponibilizado álcool liquido 70% nas mãos de todos os que ingressarem no recinto. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,8 º C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de febre, o candidato será alocado em uma sala especial para a realização da prova. O mesmo será orientado a procurar a Unidade de Saúde para atendimento.

- O município disporá de uma equipe da saúde, em regime de plantão, durante a realização dos certames.

- A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante.

- O candidato deverá, **obrigatoriamente**, permanecer de máscara durante todo o período de realização da prova, retirando apenas para ingestão de água, sucos e chás.

- Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de **álcool em gel, alocados em embalagens transparente.**

- O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando **viseira (face shield) e óculos de proteção facial** deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo concluído o procedimento. O mesmo procedimento será dotado para o uso de máscaras.

- O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum dano será substituído de imediato.

- Nos portões de acessos principal das escolas, será colocado adesivos, fixados no piso para marcar o distanciamento entre os candidatos.

- **Na entrada da sala para realização da prova e nos sanitários, será disponibilizado álcool gel 70%. Todos os espaços, salas, corredores, pisos, carteiras, mesas, cadeiras e acessos principais, serão sanitizados no início e fim dos certames e higienizados com álcool 70 % nos intervalos de realização das provas.**

- Em todas as salas de aplicação das provas terá o número limite de cadeiras e carteiras, organizadas de acordo com o espaçamento padronizado em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento nas laterais, na frente e na retaguarda, garantindo uma área de distanciamento de 1,5 metro entre um candidato e outro.

- Os **bebedouros dos locais de prova** serão interditados no dia da aplicação das provas. Portanto, para ingerir água, suco ou chás dentro do local de prova, **os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais.**

- A saída do candidato da sala para a utilização de sanitários, deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual, fará o seu acompanhamento até a entrada do local, observada a restrição de uso de **uma pessoa por vez.**

- As salas para realização das provas, estarão plenamente arejadas, com as janelas e portas abertas.

- Todos os candidatos devem ser orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos **usar a "etiqueta respiratória"**, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro.

- Caso haja necessidade de **descarte da máscara de proteção facial**, o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo contendo saco plástico no seu interior, com tampa acionada por pedal e de uso exclusivo para este fim.

- O **uso dos sanitários** pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.

- Nos sanitários dos locais de prova, serão disponibilizados **água, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e álcool gel**.

- Os responsáveis pela **higienização dos sanitários e salas** deverão fazer uso dos seguintes equipamentos de proteção individual durante a operação da atividade: máscara facial; luvas de látex, vinil ou nitrílica; avental frontal impermeável e sapato impermeável com solado antiderrapante.

Este protocolo será divulgado nos acessos principais das escolas, afixados em local visível e publicados nos portais de transparência do município e no site da empresa realizadora dos certames.

Cerro Negro, 10 de maio de 2021

Comissão Organizadora/Secretaria Municipal de Saúde.